PARANÁ EDUCAÇÃO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LOTE ÚNICO				
Protocolo:	22.979.052-8		**Edital:**	17/2024
Objeto:	Contratação de empresa prestadora de serviços de medicina e segurança do trabalho, abrangendo os serviços de elaboração/revisão do PCMSO, elaboração de LTCAT, PPP, PGR e GRO, LIP, Gestão do SST no e-Social (Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial) dos empregados da PARANAEDUCAÇÃO, utilizando software especializado e gestão em saúde e segurança ocupacional, bem como, serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.			
Critério de julgamento:	**MENOR PREÇO**			
Sessão de Abertura:	**05**	**12**	**2024**	

1) PARTICIPANTES

Nº	EMPRESAS
01	Boreal Segurança do Trabalho Eireli EPP – CNPJ/MF nº 04.414.837/0001-38
02	Vidas Emergências Médicas Ltda
03	RC Segurança do Trabalho Ltda
04	Clínica Médica do Trabalho Protege2 Ltda
05	Noroeste Treinamentos Ltda
06	Clayton Magalhães de Souza Ltda
07	Kahi Soluções Ltda
08	Fabio José Nazário - EPP

OBSERVAÇÕES: O certame foi realizado no formato eletrônico, por meio do site Licitações-e do Banco do Brasil, ondetodas as participantes foram previamente credenciadas.

2) RESUMO DO OBJETO E PROPOSTA COMERCIAL – ARREMATE

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE ESTIMADA FUNCIONÁRIO	PREÇO MENSAL MÁXIMO POR FUNCIONÁRIO (R$)
Único	1	Prestadora de serviços de medicina e segurança do trabalho, abrangendo os serviços de elaboração/revisão do PCMSO, elaboração de LTCAT, PPP, PGR e GRO, LIP, Gestão do SST no e-Social (Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial) dos	Unid	395	7,05

Assinatura Avançada realizada por: **Amanda Avila Daros (XXX.460.178-XX)** em 09/12/2024 12:10. Inserido ao protocolo **22.979.052-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 09/12/2024 10:04. Demais assinaturas na folha 220a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bbf263ac7f56be29c1e438266203f417**.

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

		empregados da PARANAEDUCAÇÃO, utilizando software especializado e gestão em saúde e segurança ocupacional, bem como, serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho.			

3) JULGAMENTO

Ao término da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 17/2024, a empresa Boreal Segurança do Trabalho Eireli EPP apresentou a menor proposta para o lote único. Em suas considerações finais, a pregoeira registrou no sistema "*relembramos que o arrematante deverá apresentar todos os documentos elencados no item 8, para habilitação, na forma e no prazo estabelecidos no item 7.12 do mesmo documento.*" Ainda, buscou a negociação do preço arrematado obtendo como resposta da empresa "*Essa valor é mínimo para um serviço dedicado*".

Na forma contida no item 7.12, "*Finalizada a fase de negociação, iniciar-se-á a fase de Habilitação, em que o arrematante deverá encaminhar para o e-mail: licitacao@preduc.pr.gov.br* ***até às 18h do primeiro dia útil subsequente ao término da sessão de disputa,*** *os documentos de habilitação, indicados no item 8 deste edital e a proposta assinada, atualizada e definitiva, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema ou o negociado*" (destacou-se).

No caso em tela, a sessão pública ocorreu no dia 05 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 09h, sendo que o prazo fatal para apresentação dos documentos de habilitação encerrou-se às 18h, do dia 06 de dezembro de 2024, sexta-feira. Todavia, a empresa deixou de apresentar os documentos elencados no Edital, motivo pelo qual, tem-se por inabilitada.

O fato de a empresa arrematante não ter se desincumbido do seu ônus, qual seja, a apresentação dos documentos de habilitação, poderá ser caracterizado infração sujeita à sanção administrativa conforme previsto no item 12 e subitens do edital que será devidamente apreciado, em momento oportuno.

Diante de todo o exposto, reconhece-se a não habilitação da empresa Boreal Segurança do Trabalho Ltda, restando, portanto, desclassificada, sem prejuízo de aplicação de eventual sanção administrativa, a ser analisada.

Curitiba, *(datado eletronicamente)*

(assinado eletronicamente)
Aline Maria Barbosa Elias
Pregoeira

(assinado eletronicamente)
Daysi de Fátima Toniolo
Equipe de Apoio

(assinado letronicamente)
Amanda Ávila Daros
Equipe de Apoio

Assinatura Avançada realizada por: **Amanda Avila Daros (XXX.460.178-XX)** em 09/12/2024 12:10. Inserido ao protocolo **22.979.052-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 09/12/2024 10:04. Demais assinaturas na folha 220a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bbf263ac7f56be29c1e438266203f417**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220a
Mov. 23

Documento: **3.1.AtadeJgtoHabilitacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Amanda Avila Daros (XXX.460.178-XX)** em 09/12/2024 12:10 Local: FUN/DEP/COF, **Daysi de Fatima Toniolo Santos (XXX.614.809-XX)** em 09/12/2024 13:39 Local: FUN/DEP/COF.

Assinatura Simples realizada por: **Aline Maria Barboza Elias (XXX.728.279-XX)** em 09/12/2024 10:14 Local: PREDUC/DAF/RH.

Inserido ao protocolo **22.979.052-8** por: **Danielle Laginski Freire** em: 09/12/2024 10:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bbf263ac7f56be29c1e438266203f417**.